
Preçário

Banco Português de Gestão, S.A.

Instituição Bancária

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 08-mai-2020

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Português de Gestão e em www.bpg.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESASINFORMAÇÃO GERALReclamações
Fundo de Garantia de DepósitosINFORMAÇÃO COMPLEMENTARDatas - Valor

Clientes Particulares		Outros clientes	
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>1.1. Depósitos à ordem</u>	9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>9.1. Depósitos à ordem</u>
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários</u> <u>2.2. Crédito pessoal</u> <u>2.4. Linhas de crédito e contas correntes</u> <u>2.5. Descobertos bancários</u> <u>2.6. Outros créditos a particulares</u>	10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>10.1. Linhas de crédito e contas correntes</u> <u>10.2. Descobertos bancários</u> <u>10.3. Outros créditos</u>
4	<u>CHEQUES</u> <u>4.1 Requisição e entrega de módulos de cheque</u> <u>4.2. Outros serviços com cheques</u>	12	<u>CHEQUES</u> <u>12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</u> <u>12.2. Outros serviços com cheques</u>
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> <u>5.1. Ordens de transferência</u> <u>5.2. Outros serviços com transferências</u>	13	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> <u>13.1. Ordens de transferência</u> <u>13.2. Outros serviços com transferências</u>
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>7.1. Compra e venda de notas estrangeiras</u> <u>7.2. Garantias prestadas</u> <u>7.3. Outros serviços</u>	15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>15.1. Compra e venda de notas estrangeiras</u> <u>15.2. Garantias prestadas</u> <u>15.3. Outros serviços</u>
8	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> <u>8.1. Garantias prestadas sobre o estrangeiro</u>	16	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> <u>16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro</u>

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Função de Compliance
Rua do Salitre nº 165/167 - 1250-198 Lisboa
Telef: 21 351 10 00 , Fax: 21 313 10 01
servicoclientes@bpg.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no **Banco Português de Gestão, S.A.** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de €100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data o qual é divulgado todos os dias.

O reembolso, deverá ter lugar, para uma parcela até €10.000,00 de todos os depósitos abrangidos, no prazo máximo de 7 dias úteis e para o montante remanescente até ao limite garantido no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis.

Fundo em situações excepcionais e relativamente a casos individuais solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	imediate	-
	ATM c/ conferência automática	NA	NA	-
	- em dia útil	NA	NA	-
	- em dia não util	NA	NA	-
Cheques e outros valores	Balcão	D	imediate	-
	- sobre a própria instituição	D	D	-
	- sobre outra instituição (Visados)	D+1	2º dia útil às 15:00h	-
	ATM c/ conferência automática	NA	NA	-
Entregas para depósito (1)				
Numerário	Balcão	D	D	ver nota 2
	ATM s/ conferência automática	NA	NA	
Cheques e outros valores	Balcão	D+1	D+1	ver nota 2
	- sobre a própria instituição	D	D	ver nota 2
	- sobre outra instituição (Visados)	D+1	2º dia útil às 15:00h	ver nota 2
	ATM s/ conferência automática			
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	imediate	-
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	imediate	ver nota 3
	- urgentes Via Target2 (em real time)	D	imediate	ver nota 3
	- normais	D+1	1º dia útil seguinte	ver nota 3
	Transfronteiras SEPA ou enquadráveis nos Regulamentos CE N° 924/2009 e N° 260/2012			
	- urgentes	D	imediate	ver nota 3
- urgentes Via Target2 (em real time)	D	imediate	ver nota 3	
- normais	D+1	1º dia útil seguinte	ver nota 3	
Transfronteiras Outras	D+2	2º dia útil	ver nota 4	
Movimentação de contas de depósito				
DO / DP	Constituição	D	imediate	ver nota 3
	Mobilização antecipada	D+1	1º dia útil	
	Reembolso no vencimento	D	imediate	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	imediate	
Operações de desconto				
Desconto de Livranças		D	imediate	

Legenda: **D:** Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos; **SEPA** - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange [todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco].

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferência e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2) Para entregas efectuadas até às 15:00h

Nota (3) Para pedidos recepcionados até às 12:00h

Nota (4) Neste item consideram-se transferências: para bancos do Espaço Europeu (EE) que não reúnam os requisitos obrigatórios para as Transferências SEPA; para bancos não aderentes ao serviço SEPA; destinadas ao EE e em moeda estrangeira (ME); destinadas ao resto do mundo expressas em EUR ou ME. Nas transferências em ME a data de disponibilização dos fundos na conta do cliente varia de acordo com os intervenientes na transferência.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 317/2009, Decreto -Lei n.º.18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 9h00 e as 15h)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Depósito à Ordem Standard em Euros				
Comissão de levantamento de Numerário ao Balcão	4,00 €		IS - 4%	
Manutenção de Conta	10,00 €	120,00 €	IS - 4%	Nota 1
Emissão de Notas ao Balcão - 2ª via	5,00 €		IS - 4%	
Emissão de extracto 1ª via	Isento		Isento	
Emissão de extracto ao Balcão	5,00 €		IS - 4%	
	Consulte Secção 2.5 Descobertos bancários			

Nota (1) - Comissão de manutenção cobrada mensalmente (31 de Janeiro, 28/29 de Fevereiro, 31 de Março, 30 de Abril, 31 de Maio, 30 de Junho, 31 de Julho, 31 de Agosto, 30 Setembro, 31 de Outubro, 30 de Novembro e 31 de Dezembro), para clientes sem movimentos há mais de 6 meses.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito à habitação					Nota 4
Comissões iniciais					
Comissão de Montagem de Operação	5,00%	-	-	I.S - 4%	Nota 1
Comissão de Avaliação realizadas por peritos					
Edifícios					
Até 250.000,00€	-	442,80 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	590,40 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Armazéns					
Até 250.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	4.428,00 €	-	I.S - 4%	
Terrenos					
Até 250.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	5.904,00 €	-	I.S - 4%	
Terrenos Rústicos					
Até 250.000,00€	-	442,80 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissão de Vistorias realizadas por peritos					Nota 1
Edifícios					
Até 250.000,00€	-	221,40 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	295,20 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Armazéns					
Até 250.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	2.214,00 €	-	I.S - 4%	
Terrenos					
Até 250.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Terrenos Rústicos					
Até 250.000,00€	-	221,40 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	

Sempre que a avaliação / vistoria se realize fora de Portugal Continental pode acrescer ao custo da mesma os encargos com as deslocações dos avaliadores no montante máximo de €25.000,00.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

A comissão de vistoria só é aplicada após a contratação do crédito, destina-se a empréstimos para obras de construção e empréstimos ao investimento libertados em tranches.

A comissão de vistoria é cumulativa com a comissão de avaliação do imóvel e o valor apresentado no quadro corresponde ao montante cobrado por cada vistoria realizada.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa variável	0,50%	-	-	I.S - 4%	Incide sobre o montante a amortizar. Esta comissão não é cobrada, nos casos previstos no Decreto-lei 51/2007 (artº6, ponto 3.) Nota 2
Comissões no termo do contrato					
Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa variável	0,50%	-	-	I.S - 4%	Incide sobre o montante a amortizar. Esta comissão não é cobrada, nos casos previstos no Decreto-lei 51/2007 (artº6, ponto 3.) Nota 2
Emissão Títulos de distrate		75,00 €		IVA 18%/22%/23%	Nota 3

Outras despesas associadas					
Imposto de Selo de Abertura de Crédito	0,60%	-	-	-	Sobre o montante disponibilizado; prazo maior ou igual que 5 anos
Nota 1	Debitadas aquando da implementação ou alteração do financiamento. Na eventualidade de existir uma renegociação das condições do contrato no âmbito do Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e à formalização dessa renegociação.				
Nota 2	Os mutuários têm o direito a efectuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com o vencimento das prestações e deve ser comunicada ao Banco por escrito e mediante pré-aviso mínimo de 7 dias úteis. O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualquer momento de vigência do contrato e deve ser comunicado ao Banco por escrito e mediante pré-aviso mínimo de 10 dias úteis.				
Nota 3	Esta comissão é aplicável apenas quando ocorre a liquidação por termo natural do contrato. IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.				
Nota 4	O produto "2.1 Crédito à habitação e outros créditos hipotecários", não é atualmente comercializado pelo Banco Português de Gestão, SA.				

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal a Taxa Variável					Nota 7
(com garantia hipotecária)					
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de Reembolso Antecipado Parcial	-	50,00 €	-	IS - 4%	Nota 3 e 6
Comissão de Acompanhamento	Isento	Isento	-	IS - 4%	Nota 2 e 5
Comissão de Imobilização	Isento	Isento	-	IS - 4%	Nota 2 e 5
Comissão de Gestão	Isento	Isento	-	IS - 4%	Nota 2 e 5
Alteração da Conta	-	100,00 €	-	IS - 4%	Nota 1 e 5
Alteração da Data de vencimento	-	250,00 €	-	IS - 4%	Nota 1 e 5
Alteração do Plano Financeiro	-	250,00 €	-	IS - 4%	Nota 1 e 5
Emissão Títulos de distrate	-	75,00 €	-	IVA 18%/22%/23%	Nota 4
Comissão de Reembolso Antecipado Total	-	50,00 €	-	IS - 4%	Nota 3 e 6

Nota 1 - Debitadas aquando da implementação ou alteração do financiamento

Nota 2 - Comissões debitadas Trimestral / Semestralmente

Nota 3 - Para contratos celebrados antes de 01/07/2009, ao abrigo do DL 359/91, a comissão é calculada com base numa tx de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da tx de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa, caso resulte superior será cobrado o valor máximo de 50 Euros. Em caso de amortização antecipada o pré-aviso será de 15 dias de calendário.

Nota 4 - O valor já inclui as despesas com a emissão do distrate. Só aplicável na liquidação por termo natural do contrato.

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 5 - Na eventualidade de existir uma renegociação das condições do contrato no âmbito do Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e à formalização dessa renegociação

Nota 6 - Os contratos celebrados após 30 de Junho de 2009 e ao abrigo do Dec. Lei 133/2009 estão isentos da comissão de reembolso antecipado e o pré-aviso será de 30 dias de calendário

Nota 7 - O produto "Crédito Pessoal Taxa Variável" com Garantia Hipotecária, não é atualmente comercializado pelo Banco Português de Gestão, SA.

Outras despesas associadas	
Emissão títulos distrate	Despesa cobrada sempre que o cliente solicite a emissão do título de cancelamento de hipoteca(s) sobre imóveis prestada(s) como garantia(s) do financiamento. Ver secção 7.3 outros serviços
Seguro Multiriscos, incêndio e fenómenos sísmicos	É obrigatória a subscrição de um seguro de multiriscos, incêndio e fenómenos sísmicos no montante máximo de capital e acessórios do financiamento, sendo o credor hipotecário o Banco Português de Gestão, SA.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal a Taxa Variável					
(Dec.Lei 133/2009, de 2 de junho)					
Comissões iniciais					
Comissão Estruturação da Operação	Isento	Isento	-	IS - 4%	Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de Reembolso Antecipado Parcial	-	50,00 €	-	IS - 4%	Nota 3 e 6
Comissão de Acompanhamento	Isento	Isento	-	IS - 4%	Nota 2 e 5
Comissão de Imobilização	Isento	Isento	-	IS - 4%	Nota 2 e 5
Comissão de Gestão	Isento	Isento	-	IS - 4%	Nota 2 e 5
Alteração da Conta	-	100,00 €	-	IS - 4%	Nota 1 e 5
Alteração da Data de vencimento	-	250,00 €	-	IS - 4%	Nota 1 e 5
Alteração do Plano Financeiro	-	250,00 €	-	IS - 4%	Nota 1 e 5
Comissão de Reembolso Antecipado Total	-	50,00 €	-	IS - 4%	Nota 3 e 6

Nota 1 - Debitadas aquando da implementação ou alteração do financiamento

Nota 2 - Comissões debitadas Trimestral / Semestralmente

Nota 3 - Para contratos celebrados antes de 01/07/2009, ao abrigo do DL 359/91, a comissão é calculada com base numa tx de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da tx de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa, caso resulte superior será cobrado o valor máximo de 50 Euros. Em caso de amortização antecipada o pré-aviso será de 15 dias de calendário.

Nota 5 - Na eventualidade de existir uma renegociação das condições do contrato no âmbito do Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro. não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e à formalização dessa renegociação.

Nota 6 - Os contratos celebrados após 30 de Junho de 2009 e ao abrigo do Dec.Lei 133/2009 estão isentos da comissão de reembolso antecipado e o pré-aviso será de 30 dias de calendário.

Outras despesas associadas	Cr é dito pessoal abrangido pelo DL 133/2009 - imposto do selo aplicado ao
Imposto de selo Sobre utilização de Crédito	montante do financiamento - aplicado no inicio do contrato: Prazo < 1ano: 0,192% por mês ou fracção; prazo entre 1 e 5 anos: 2,4%; prazo ≥ 5anos: 2,4%

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Linhas de crédito / Contas correntes					
Conta Corrente Caucionada e Conta Corrente Hipotecária					Nota 5
Comissões iniciais					
Conta Corrente Caucionada					
Comissão Estruturação Operação	Isento	Isento	-	IS - 4%	Nota 1
Comissão de Avaliação realizadas por peritos					Nota 1 e 4
Edifícios					
Até 250.000,00€	-	442,80 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	590,40 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Armazéns					
Até 250.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	4.428,00 €	-	I.S - 4%	
Terrenos					
Até 250.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	5.904,00 €	-	I.S - 4%	
Terrenos Rústicos					
Até 250.000,00€	-	442,80 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissão de Vistorias realizadas por peritos					Nota 1 e 4
Edifícios					
Até 250.000,00€	-	221,40 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	295,20 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Armazéns					
Até 250.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	2.214,00 €	-	I.S - 4%	
Terrenos					
Até 250.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Terrenos Rústicos					
Até 250.000,00€	-	221,40 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	

Sempre que a avaliação / vistoria se realize fora de Portugal Continental pode acrescer ao custo da mesma os encargos com as deslocações dos avaliadores no montante máximo de €25.000,00.

A comissão de vistoria só é aplicada após a contratação do crédito, destina-se a empréstimos para obras de construção e empréstimos ao investimento libertados em tranches.

A comissão de vistoria é cumulativa com a comissão de avaliação do imóvel e o valor apresentado no quadro corresponde ao montante cobrado por cada vistoria realizada.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Comissões durante a vigência do contrato					
Conta Corrente Caucionada					
Comissão de Imobilização	Isento	Isento	-	IS - 4%	Nota 2 e 4
Comissão de Gestão	Isento	Isento	-	IS - 4%	Nota 2 e 4
Alteração da Conta	-	25,00 €	-	IS - 4%	Nota 1 e 4
Alteração da data de vencimento	-	50,00 €	-	IS - 4%	Nota 1 e 4
Conta Corrente Hipotecária (fora do âmbito do DL 133/2009)					
					Nota 5
Comissão de Imobilização	2,5%	-	-	IS - 4%	Nota 2 e 4
Comissão de Gestão	2,5%	-	-	IS - 4%	Nota 2 e 4
Alteração da Conta		250,00 €		IS - 4%	Nota 1 e 4
Alteração da data de vencimento		500,00 €		IS - 4%	Nota 1 e 4
Comissões no termo do contrato					
Emissão Títulos de distrate	-	75,00 €	-	IVA 18%/22%/23%	Nota 3

Nota 1 - Debitadas aquando da implementação ou alteração do financiamento.

Nota 2 - Comissões debitadas Trimestral / Semestralmente.

Nota 3 - O valor já inclui as despesas com a emissão do distrate. Só aplicável na liquidação por termo natural do contrato.

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira

Nota 4 - Na eventualidade de existir uma renegociação das condições do contrato no âmbito do Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e à formalização dessa renegociação.

Nota 5 - O produto "Conta Corrente Hipotecária" , não é atualmente comercializado pelo Banco Português de Gestão, SA.

Outras despesas associadas	
Imposto de selo Sobre utilização de Crédito	Crédito pessoal abrangido pelo DL 133/2009 - imposto do selo sobre o montante utilizado - 0,192% por mês ou fracção
Seguro Multiriscos, incêndio e fenómenos sísmicos, na Conta Corrente Hipotecária	É obrigatória a subscrição de um seguro de multiriscos. incêndio e fenómenos sísmicos no montante máximo de capital e acessórios do financiamento, sendo o credor hipotecário o Banco Português de Gestão

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Depósito à Ordem Standard em Euros					
Comissões associadas a facilidade de descoberto	-	5,00 €	-	IS - 4%	
Comissões associadas a ultrapassagem de crédito	-	-	-	IS - 4%	

Outras despesas associadas	
Imposto de selo Sobre utilização de Crédito	Crédito pessoal abrangido pelo DL 133/2009 - imposto do selo sobre o montante utilizado - 0,192% por mês ou fracção

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Desconto de Efeitos - Livrança</u>					
Comissões iniciais					
Comissão de Desconto	-	75,00 €	-	IS - 4%	Nota 1 e 3
Comissão de Reforma de Efeito	-	10,00 €	-	IVA 18%/22%/23%	Nota 2 , 3 e 4
Portes	-	2,50 €	-	IVA 18%/22%/23%	Nota 2, 3 e 4

Nota 1 - Comissão cobrada aquando da implementação ou alteração do desconto do efeito

Nota 2 - Comissão cobrada aquando da reforma do efeito

Nota 3 - Na eventualidade de existir uma renegociação das condições do contrato no âmbito do Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e à formalização dessa renegociação

Nota 4 - IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Outras despesas associadas	
Imposto de selo Sobre utilização de Crédito	Imposto do selo sobre o montante utilizado - aplicado no inicio do contrato: 0,5%

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Em Linha/Internet	
	Balcão	Correio	Balcão	Correio
ENTREGA				
1. Cheque não Cruzado				
1.1 À ordem				
- Sem data de validade				
Nº de módulos: 5	8,00 €	8,00 €	8,00 €	8,00 €
Nº de módulos: 20	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €
Nº de módulos: 150	125,00 €	125,00 €	125,00 €	125,00 €
3. Outros tipos de cheques				
3.1. Cheque avulso	NA	-	NA	-
3.2. Cheque bancário	20,00 €	-	-	-
3.3. Cheque visado	20,00 €	-	-	-
Sobre o valor da comissão acresce imposto de selo de 4% e Imposto sobre o cheque - 0,05€ por cheque				

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	-	17,50 €	IS - 4%	
Notificação para regularização de cheque	-	5,00 €	IS - 4%	
Fotocópia de Cheque	-	7,50 €	IS - 4%	
Depósito Cheque s/ Estrangeiro	-	15,00 €	IS - 4%	
Compra Cheque s/ Estrangeiro	0,25%	15 € / 250 €	IS - 4%	

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Em Linha/Internet	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais							
1.1 - Transferência a crédito intrabancária							
<u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u>							
Pontuais ou Permanentes	Isento	Isento	n.a.	n.a.	Isento	n.a.	n.a.
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>							
Pontuais ou Permanentes	Isento	Isento	n.a.	n.a.	Isento	n.a.	n.a.
1.2 - Transferência a crédito SEPA+							
<u>- Normais</u>							
- Com indicação de IBAN							
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a.	n.a.	1,00 €	n.a.	
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Múltiplas	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Nota (1)
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Nota (1)
<u>- Urgentes</u>							
- Com indicação de IBAN							
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Múltiplas	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Nota (1)
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Nota (1)
<u>- Urgentes Via Target2 (em real time)</u>							
	< 100.000,00 €	37,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
	≥100.000,00 €	75,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Acresce Imposto		Imposto de Selo de 4%					

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais							
- Para conta domiciliada no estrangeiro							
2.1 - Transferências a crédito SEPA+							
Países SEPA [Nota (2) e (3)] ou enquadráveis nos Regulamentos CE Nº 924/2009 e Nº 260/2012 do Parlamento Europeu [Nota (4)] com indicação de IBAN e do BIC/Swift							
<u>- Normais</u>							
- Com indicação de IBAN e do BIC/SWIFT							
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a.	n.a.	1,00 €	n.a.	
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Múltiplas	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Nota (1)
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Nota (1)
<u>- Urgentes</u>							
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Múltiplas	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Nota (1)
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Nota (1)
<u>- Urgentes Via Target2 (em real time)</u>							
	< 100.000,00 €	37,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
	≥100.000,00 €	75,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Acresce Imposto		Imposto de Selo de 4%					

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota (1)** Custo de transferência por destinatário
- Nota (2)** Em Euros, com regime de despesas Share (SHA), inclusão de IBAN da conta e do BIC/SWIFT do Banco destino válidos, tendo estas características de ser cumulativas.
- Nota (3)** SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange [todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, o Estado da Cidade do Vaticano e o Principado de Andorra].
- Nota (4)** Regulamento CE N° 924/2009 e N° 260/2012: Transferência em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos efectuada para os países aderentes, com indicação de IBAN e BIC/ endereço SWIFT, com regime de despesas SHARE (SHA). Países Aderentes: Alemanha, Austria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guiana Francesa, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Reunião, Roménia, Suécia.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (continuação)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Em Linha/Internet	ATM	[...]	
		C/operador	S/Operador				

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.) - para conta domiciliada no estrangeiro							
2.2 - Transferência a crédito não SEPA + Países Não SEPA e Não abrangidos pelo Regulamento nº 924/2009 e nº 260/2012 do Parlamento Europeu (Outras Moedas e Outros Países do Mundo)							
- Normais							
- Com indicação de IBAN e do BIC/SWIFT	n.a.	100,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Nota 3
Acresce Imposto	Imposto de Selo de 4%						

Nota (1) Custo de transferência por destinatário

Nota (2) Em Euros, com regime de despesas Share (SHA), inclusão de IBAN da conta e do BIC/SWIFT do Banco destino válidos, tendo estas características de ser cumulativas.

Nota (3) SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange [todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, o Estado da Cidade do Vaticano e o Principado de Andorra]].

Nota (4) Regulamento CE N° 924/2009 e N° 260/2012: Transferência em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos efectuada para os países aderentes, com indicação de IBAN e BIC/ endereço SWIFT, com regime de despesas SHARE (SHA).

Países Aderentes: Alemanha, Austria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guiana Francesa, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Reunião, Roménia, Suécia.

Legenda BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code]
IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Ordem permanente não SEPA+ Países Não SEPA e Não abrangidos pelo Regulamento nº 924/2009 e nº 260/2012 do Parlamento Europeu				
Recepção de ordem de pagamento do estrangeiro	n.a.	10,00 €	IS - 4%	

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
Por Caixa	-	5,00 €	IS - 4%	
Comissão compra Moeda Estrangeira	-	5,00 €	IS - 4%	
Venda de notas estrangeiras				
Por Caixa	-	5,00 €	IS - 4%	
Comissão venda Moeda Estrangeira	-	5,00 €	IS - 4%	

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
GARANTIAS				
Garantias Técnicas	3,00%	-	IS - 3%	Nota 1
Garantias Financeiras	5,00%	-	IS - 3%	Nota 1
Comissão de Processamento	-	50,00 €	IS - 4%	Nota 2
Comissão Alteração de Garantias	-	25,00 €	IS - 4%	
Reconhecidas Notarialmente	-	40,00 €	IVA no Continente (23%), Regiões Autónomas da Madeira (22%) e dos Açores (18%)	

Nota 1 - Debitadas trimestral / semestralmente e antecipadamente

Nota 2 - Debitadas aquando da contratação

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Aluguer de Cofre				
Caução	-	125,00 €	IVA 23%	Nota 1, 4 e 5
Cofre "Pequeno"	-	125,00 €	IVA 23%	Nota 2, 4 e 5
Cofre "Médio"	-	185,00 €	IVA 23%	Nota 2, 4 e 5
Cofre "Grande"	-	225,00 €	IVA 23%	Nota 2, 4 e 5
Informações bancárias por escrito	-	25,00 €	IVA - 23%	Nota 3 e 4

Outras despesas associadas

Nota 1 - Debitada aquando da contratação

Nota 2 - Debitada anual e antecipadamente

Nota 3 - Exemplos: Declarações a pedido do cliente (decl. não dívida, decl. saldos bancários, outras)

Nota 4 - IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 5 - O Banco Português de Gestão S.A. informa que deixa de disponibilizar este serviço aos seus clientes.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
GARANTIAS				
Garantias Técnicas	3,00%	-	IS - 3%	Nota 1
Garantias Financeiras	5,00%	-	IS - 3%	Nota 1
Comissão de Processamento	-	50,00 €	IS - 4%	Nota 2
Alteração de Garantias	-	25,00 €	IS - 4%	
Reconhecidas Notarialmente	-	40,00 €	IVA no Continente (23%), Regiões Autónomas da Madeira (22%) e dos Açores (18%)	

Nota 1 - Debitadas trimestral e antecipadamente

Nota 2 - Debitadas aquando da contratação

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro[Consulte Secção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques](#)**Transferências**[Consulte Secção 5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências](#)

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Depósito à Ordem Empresas em Euros				
Comissão de levantamento de Numerário ao Balcão	4,00 €		IS - 4%	
Manutenção de Conta	10,00 €	120,00 €	IS - 4%	Nota 1
Emissão de Notas ao Balcão - 2ª via	5,00 €		IS - 4%	
Emissão de extracto 1ª via	Isento		Isento	
Emissão de extracto ao Balcão	5,00 €		IS - 4%	
Consulte Secção 10.2. Descobertos bancários				

Nota (1) - Comissão de manutenção cobrada mensalmente (31 de Janeiro, 28/29 de Fevereiro, 31 de Março, 30 de Abril, 31 de Maio, 30 de Junho, 31 de Julho, 31 de Agosto, 30 Setembro, 31 de Outubro, 30 de Novembro e 31 de Dezembro), para clientes sem movimentos há mais de 6 meses.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Linhas de crédito / Contas correntes					
Conta Corrente Caucionada e Imobiliária					
Comissões iniciais					
Comissão Estruturação Operação	5,0%	-	-	IS - 4%	
Comissão de Avaliação realizadas por peritos					Nota 1
Edifícios					
Até 250.000,00€	-	442,80 €	-	IS - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	590,40 €	-	IS - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	738,00 €	-	IS - 4%	
Entre 1.000.000,00€ e 2.500.000,00€	-	1.107,00 €	-	IS - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	1.476,00 €	-	IS - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	IS - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	IS - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	IS - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	IS - 4%	
Armazéns					
Até 250.000,00€	-	738,00 €	-	IS - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	738,00 €	-	IS - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	1.107,00 €	-	IS - 4%	
Entre 1.000.000,00€ e 2.500.000,00€	-	1.107,00 €	-	IS - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	1.476,00 €	-	IS - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	IS - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	IS - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	IS - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	4.428,00 €	-	IS - 4%	
Terrenos					
Até 250.000,00€	-	738,00 €	-	IS - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	1.107,00 €	-	IS - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	IS - 4%	
Entre 1.000.000,00€ e 2.500.000,00€	-	1.476,00 €	-	IS - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	1.476,00 €	-	IS - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	IS - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	IS - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	IS - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	5.904,00 €	-	IS - 4%	
Terrenos Rústicos					
Até 250.000,00€	-	442,80 €	-	IS - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	738,00 €	-	IS - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	738,00 €	-	IS - 4%	
Entre 1.000.000,00€ e 2.500.000,00€	-	1.107,00 €	-	IS - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	1.107,00 €	-	IS - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	IS - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	IS - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	IS - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	IS - 4%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Comissão de Vistorias realizadas por peritos					
					Nota 1
Edifícios					
Até 250.000,00€	-	221,40 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	295,20 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Armazéns					
Até 250.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	2.214,00 €	-	I.S - 4%	
Terrenos					
Até 250.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Terrenos Rústicos					
Até 250.000,00€	-	221,40 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000000,00€ e 2.500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	

Sempre que a avaliação / vistoria se realize fora de Portugal Continental pode acrescer ao custo da mesma os encargos com as deslocações dos avaliadores no montante máximo de €25.000,00.

A comissão de vistoria só é aplicada após a contratação do crédito, destina-se a empréstimos para obras de construção e empréstimos ao investimento libertados em tranches.

A comissão de vistoria é cumulativa com a comissão de avaliação do imóvel e o valor apresentado no quadro corresponde ao montante cobrado por cada vistoria realizada.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de Imobilização	2,5%	-	-	IS - 4%	Nota 2
Comissão de Gestão	2,5%	-	-	IS - 4%	Nota 2
Alteração da Conta	-	500,00 €	-	IS - 4%	Nota 1
Alteração da data de vencimento	-	1.000,00 €	-	IS - 4%	Nota 1
Comissões no termo do contrato					
Emissão Títulos de distrate	-	75,00 €	-	IVA - 23%	Nota 3 e 4

Outras despesas associadas	
Imposto de selo	- Imposto do selo sobre o montante utilizado - 0,04% por mês ou fracção
Seguro Multiriscos, incêndio e fenómenos sísmicos, na Conta Corrente Imobiliária	É obrigatória a subscrição de um seguro de multiriscos: incêndio e fenómenos sísmicos no montante máximo de capital e acessórios do financiamento, sendo o credor hipotecário o Banco Português de Gestão

Nota 1 - Pagas aquando da implementação ou alteração do financiamento

Nota 2 - Comissões debitadas Trimestral / Semestralmente

Nota 3 - O valor já inclui as despesas com a emissão do distrate

Nota 4 - IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
Comissões associadas a facilidade de descoberto	-	5,00 €	-	IS - 4%	Nota 1
Comissões associadas a ultrapassagem de crédito	-	5,00 €	-	IS - 4%	Nota 1

Nota 1 - Comissão paga no final do mês correspondente à entrada a descoberto

Outras despesas associadas	
	Imposto de selo sobre o montante utilizado - 0,04% por mês ou fracção

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Desconto de Efeitos - Livrança					
Comissões iniciais					
Comissão de Desconto	-	75,00 €	-	IS - 4%	Nota 1
Comissão de Reforma de Efeito	-	10,00 €	-	IVA - 23%	Nota 2 e 5
Portes	-	2,50 €	-	IVA - 23%	Nota 2 e 5
Abertura de Crédito e Mútuo com e sem hipoteca					
Comissões iniciais					
Comissão Estruturação da Operação	5,0%	-	-	IS - 4%	Nota 1
Comissão de Avaliação realizadas por peritos					Nota 1
Edifícios					
Até 250.000,00€	-	442,80 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	590,40 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000.000,00€ e 2.500.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Armazéns					
Até 250.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000.000,00€ e 2.500.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	4.428,00 €	-	I.S - 4%	
Terrenos					
Até 250.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000.000,00€ e 2.500.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	5.904,00 €	-	I.S - 4%	
Terrenos Rústicos					
Até 250.000,00€	-	442,80 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000.000,00€ e 2.500.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	1.107,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Terrenos Rústicos					
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Comissão de Vistorias realizadas por peritos					Nota 1
Edifícios					
Até 250.000,00€	-	221,40 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	295,20 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000.000,00€ e 2.500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Armazéns					
Até 250.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000.000,00€ e 2.500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	2.214,00 €	-	I.S - 4%	
Terrenos					
Até 250.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000.000,00€ e 2.500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	
Terrenos Rústicos					
Até 250.000,00€	-	221,40 €	-	I.S - 4%	
Entre 250.000,00€ e 500.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 500.000,00€ e 1.000.000,00€	-	369,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 1.000.000,00€ e 2.500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 2.500.000,00€ e 3.500.000,00€	-	553,50 €	-	I.S - 4%	
Entre 3.500.000,00€ e 5.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 5.000.000,00€ e 10.000.000,00€	-	738,00 €	-	I.S - 4%	
Entre 10.000.000,00€ e 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	
Mais de 20.000.000,00€	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Sempre que a avaliação / vistoria se realize fora de Portugal Continental pode acrescer ao custo da mesma os encargos com as deslocações dos avaliadores no montante máximo de €25.000,00.

A comissão de vistoria só é aplicada após a contratação do crédito, destina-se a empréstimos para obras de construção e empréstimos ao investimento libertados em tranches.

A comissão de vistoria é cumulativa com a comissão de avaliação do imóvel e o valor apresentado no quadro corresponde ao montante cobrado por cada vistoria realizada.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de Reembolso Antecipado Parcial	-	50,00 €	-	IS - 4%	
Comissão de Imobilização	2,5%	-	-	IS - 4%	Nota 2
Comissão de Gestão	2,5%	-	-	IS - 4%	Nota 2
Alteração da Conta	-	500,00 €	-	IS - 4%	Nota 1
Alteração da data de vencimento	-	1.000,00 €	-	IS - 4%	Nota 1
Alteração do Plano Financeiro	-	1.000,00 €	-	IS - 4%	Nota 3
Emissão Títulos de distrate	-	75,00 €	-	IVA - 23%	Nota 3 e 5
	-	50,00 €	-	IS - 4%	Nota 4
Comissão de Reembolso Antecipado Total					

Outras despesas associadas	
Imposto de selo Sobre utilização de Crédito	-Livrança: Imposto do selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: 0,5% -Abertura de Crédito e Mútuo: Imposto de selo aplicado no início do contrato: Prazo < 1ano: 0,04% por mês ou fracção; prazo entre 1 e 5 anos: 0,5%; prazo ≥ 5anos: 0,60%
Seguro Multiriscos, incêndio e fenómenos sísmicos, créditos com hipoteca	É obrigatória a subscrição de um seguro de multiriscos. incêndio e fenómenos sísmicos no montante máximo de capital e acessórios do financiamento, sendo o credor hipotecário o Banco Português de Gestão.

Nota Geral - Em caso de amortização antecipada o pré-aviso está definido contratualmente

Nota 1 - Comissão cobrada aquando da implementação ou alteração do desconto / reforma do efeito

Nota 2 - Comissões debitadas Trimestral / Semestralmente

Nota 3 - O valor já inclui as despesas com a emissão do distrate

Nota 4 - Em caso de amortização antecipada o pré-aviso será de 15 dias de calendário.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Em Linha/Internet	
	Balcão	Correio	Balcão	Correio
ENTREGA				
2. Cheque não Cruzado				
2.1 À ordem				
- Sem data de validade				
Nº de módulos: 5	8,00 €	8,00 €	8,00 €	8,00 €
Nº de módulos: 20	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €
Nº de módulos: 150	125,00 €	125,00 €	125,00 €	125,00 €
3. Outros tipos de cheques				
3.1. Cheque avulso	ND	ND	-	-
3.2. Cheque bancário	20,00 €	-	-	-
3.3. Cheque visado	20,00 €	-	-	-
Sobre o valor da comissão acresce imposto de selo de 4% e Imposto sobre o cheque - 0,05€ por cheque				

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	-	17,50 €	IS - 4%	
Notificação para regularização de cheque	-	5,00 €	IS - 4%	
Fotocópia de Cheque	-	7,50 €	IS - 4%	
Depósito Cheque s/ Estrangeiro	-	15,00 €	IS - 4%	
Compra Cheque s/ Estrangeiro	0,25%	15 € / 250 €	IS - 4%	

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Em Linha/Internet	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador				

1. Transferências Internas / Nacionais

1.1 - Transferência a crédito intrabancária

- com o mesmo ordenante e beneficiário

Pontuais ou Permanentes	Isento	Isento	n.a	n.a	Isento	n.a		

<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>								
Pontuais ou Permanentes	Isento	Isento	n.a	n.a	Isento	n.a		

1.2 - Transferência a crédito SEPA+

- Normais- Com indicação de IBAN

Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a	n.a	1,00 €	n.a		
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a		
Multiplas	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1

- Urgentes- Com indicação de IBAN

Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a		
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a		
Multiplas	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1

- Urgentes Via Target2 (em real time)

	< 100.000,00 €	37,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		
	≥100.000,00 €	75,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		

Acresce Imposto

Imposto de Selo de 4%

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais

- Para conta domiciliada no estrangeiro

2.1 - Transferências a crédito SEPA+

Países SEPA [Nota (2) e (3)] ou enquadráveis nos Regulamentos CE N° 924/2009 e N° 260/2012 do Parlamento Europeu [Nota (4)] com indicação de IBAN e do BIC/Swift

- Normais- Com indicação de IBAN e do BIC/SWIFT

Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a	n.a	1,00 €	n.a		
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a		
Multiplas	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1

- Urgentes

Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a		
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a		
Multiplas	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1

- Urgentes Via Target2 (em real time)

	< 100.000,00 €	37,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

	≥100.000,00 €	75,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		
Acresce Imposto	Imposto de Selo de 4%							

Nota (1) Custo de transferência por destinatário

Nota (2) Em Euros, com regime de despesas Share (SHA), inclusão de IBAN da conta e do BIC/SWIFT do Banco destino válidos, tendo estas características de ser cumulativas.

Nota (3) SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange [todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, o Estado da Cidade do Vaticano e o Principado de Andorra]].

Nota (4) Regulamento CE N° 924/2009 e N° 260/2012: Transferência em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos efectuada para os países aderentes, com indicação de IBAN e BIC/ endereço SWIFT, com regime de despesas SHARE (SHA). Países Aderentes: Alemanha, Austria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guiana Francesa, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Reunião, Roménia, Suécia.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência (Continuação)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Em Linha/Internet	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)							
- para conta domiciliada no estrangeiro							
2.2 - Transferência a crédito não SEPA +							
Países Não SEPA e Não abrangidos pelo Regulamento nº 924/2009 e nº 260/2012 do Parlamento Europeu							
(Outras Moedas e Outros Países do Mundo)							
<u>- Normais</u>							Nota 1
- Com indicação de IBAN e do BIC/SWIFT	n.a	100,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a	
Imposto de Selo de 4%							
Acresce Imposto							

Nota (1) Custo de transferência por destinatário

Nota (2) Em Euros, com regime de despesas Share (SHA), inclusão de IBAN da conta e do BIC/SWIFT do Banco destino válidos, tendo estas características de ser cumulativas.

Nota (3) SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange [todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, o Estado da Cidade do Vaticano e o Principado de Andorra].

Nota (4) Regulamento CE N° 924/2009 e N° 260/2012: Transferência em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos efectuada para os países aderentes, com indicação de IBAN e BIC/ endereço SWIFT, com regime de despesas SHARE (SHA).

Países Aderentes: Alemanha, Austria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guiana Francesa, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Reunião, Roménia, Suécia.

Legenda BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code]
IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Ordem permanente não SEPA+				
Países Não SEPA e Não abrangidos pelo Regulamento nº 924/2009 e nº 260/2012 do Parlamento Europeu				
Recepção de ordem de pagamento do estrangeiro	n.a	10,00 €	IS - 4%	

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
Por Caixa	-	5,00 €	IS - 4%	
Comissão compra Moeda Estrangeira	-	5,00 €	IS - 4%	
Venda de notas estrangeiras				
Por Caixa	-	5,00 €	IS - 4%	
Comissão Venda Moeda Estrangeira	-	5,00 €	IS - 4%	

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
GARANTIAS				
Garantias Técnicas	3,00%	-	IS - 3%	Nota 1
Garantias Financeiras	5,00%	-	IS - 3%	Nota 1
Comissão de Processamento	-	50,00 €	IS - 4%	Nota 2
Comissão Alteração de Garantias	-	25,00 €	IS - 4%	
Reconhecidas Notarialmente	-	40,00 €	IVA no Continente (23%), Regiões Autónomas da Madeira (22%) e dos Açores (18%)	

Nota 1 - Debitadas trimestral e antecipadamente

Nota 2 - Debitadas aquando da contratação

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Aluguer de Cofre				
Caução	-	125,00 €	IVA 23%	Nota 1, 3 e 4
Cofre "Pequeno"	-	125,00 €	IVA 23%	Nota 2, 3 e 4
Cofre "Médio"	-	185,00 €	IVA 23%	Nota 2, 3 e 4
Cofre "Grande"	-	225,00 €	IVA 23%	Nota 2, 3 e 4
Informações bancárias por escrito				
Informações bancárias por escrito	-	25,00 €	IVA - 23%	Nota 3
Informação ROC	-	75,00 €	IVA - 23%	Nota 3

Nota 1 - Debitada aquando da contratação

Nota 2 - Debitada anual e antecipadamente

Nota 3 - IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 4 - O Banco Português de Gestão S.A. informa que deixa de disponibilizar este serviço aos seus clientes.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro**

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>GARANTIAS</u>				
Garantias Técnicas	3,00%	-	IS - 3%	Nota 1
Garantias Financeiras	5,00%	-	IS - 3%	Nota 1
Comissão de Processamento	-	50,00 €	IS - 3%	Nota 2
Alteração de Garantias	-	25,00 €	IS - 4%	
Reconhecidas Notarialmente	-	40,00 €	IVA no Continente (23%), Regiões Autónomas da Madeira (22%) e dos Açores (18%)	

Nota 1 - Debitadas trimestral e antecipadamente

Nota 2 - Debitadas aquando da contratação

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro[Consulte Secção 12. CHEQUES - 12.2. Outros serviços com cheques](#)**Transferências**[Consulte Secção 13. TRANSFERÊNCIAS - 13.2. Outros serviços com transferências](#)